



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 096/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Lei Federal 8689/93 em seu Art. 12, no Decreto Federal nº 1651/95. Art. 9 e na Lei Complementar 101/00, Art.48 que tratam da obrigatoriedade da prestação trimestral de contas por parte dos gestores públicos;

o disposto na Portaria SES/RS nº 37/03;

que as dificuldades encontradas na elaboração da versão 2005 das Planilhas que constituem o Relatório de Gestão Municipal de Saúde levaram a que as mesmas fossem disponibilizadas no site da SES somente em 02 de junho p.p;

os prazos para apresentação do Relatório de Gestão Municipal de Saúde do 1º trimestre de 2005 pelos municípios e a complexidade deste procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o prazo de entrega do Relatório de Gestão Municipal de Saúde do 1º trimestre de 2005 seja estendido até o dia 14/07/2005, sem o risco dos municípios serem inscritos no CADIN, uma vez que o prazo excepcional concedido pela CAGE vai até o dia 15/07/2005.

Art. 2º - Definir que, excepcionalmente, seja aceito esse RGMS com o comprovante do agendamento com o Conselho Municipal de Saúde para aqueles municípios que não conseguirem viabilizar a ata de aprovação da prestação de contas até 15 de julho de 2005.

Art. 3º - Definir, também excepcionalmente, que seja aceito para o Relatório de Gestão do 1º trimestre de 2005, o Anexo II no formato antigo, para aqueles municípios que já o tiverem preenchido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS